

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	2
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	3
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	8
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 156, DE 10 DE JUNHO DE 2020. (*)**

Revoga a Instrução Normativa nº 108, de 16 de novembro de 2016.

(*) Anexo I ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 1.509, DE 9 DE JUNHO DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532013/2017-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.268/CRG, de 28 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.003/CRG, de 8 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 1.510, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532040/2017-15, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.269/CRG, de 28 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.004/CRG, de 8 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 1.511, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.005/CRG, de 8 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 1.514, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.037552/2019-26, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.080/CRG, de 1º de outubro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.006/CRG, de 8 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

1 - PORTARIA Nº 1.525, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Adiar a Sessão de Julgamento nº 510, da
Assessoria de Julgamento de Autos em
Segunda Instância (ASJIN).

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, incisos I e III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

Considerando o sistema positivista adotado pelo ordenamento jurídico brasileiro;

Considerando que o contexto a Pandemia de COVID-19 e exponencial incremento do número de casos nos últimos meses vem impactando as atividades da ASJIN, em especial aquelas concernentes à Instrução Normativa nº 135, de 28 de fevereiro de 2019, que regulamenta o processo decisório de segunda instância administrativa no âmbito da ANAC;

Considerando a Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 00058.020471/2020-21, resolve:

Art. 1º Adiar a Sessão de Julgamento nº 510 da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância (ASJIN) prevista para o dia 23 de junho de 2020 (<https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal/sesoes-de-julgamento/2020/510a-sessao-de-julgamento>) para o dia 14 de julho de 2020.

Parágrafo Único. Serão admitidos requerimentos para apresentação de alegações em sustentação oral, de que trata o art. 5º da Instrução Normativa nº 135, de 28 de fevereiro de 2019, até a data de 7 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 00-010, REVISÃO A (IS Nº 00-010A), “TREINAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE EQUIPES (CORPORATE RESOURCE MANAGEMENT - CRM)”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1.495/SPO, de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, Seção 1, página 37.

(*) Anexo II ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 121-007, REVISÃO B (IS Nº 121-007), “PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL DE TRIPULANTES DE VOO SEGUNDO O RBAC Nº 121”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1.495/SPO, de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, Seção 1, página 37.

(*) Anexo III ao BPS.

3 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 121-011, REVISÃO B (IS Nº 121-011), “PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL DE COMISSÁRIOS DE VOO SEGUNDO O RBAC Nº 121”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1.495/SPO, de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, Seção 1, página 37.

(*) Anexo IV ao BPS.

4 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 135-003, REVISÃO D (IS Nº 135-003), “PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO OPERACIONAL (PRTRNOP) PARA OPERAÇÕES CONDUZIDAS SEGUNDO O RBAC Nº 135”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1.495/SPO, de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, Seção 1, página 37.

(*) Anexo V ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 1.517, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores para exercerem as atribuições de instrutor de Capacitação em Serviço e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução de Trabalho Detalhada ITD-401-01, e considerando o que consta no processo nº 00066.005598/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atribuições de instrutor de Capacitação em Serviço, Módulo Comum da Formação Inicial:

SERVIDOR	SIAPE Nº	INSTRUTOR EM
RICARDO OVÍDIO RIBEIRO CASTRO	1764873	Auditoria de Organização de Produção RBAC 21
FABIO LIPPARELLI PIOVESAN	1586710	Auditoria de Organização de Produção RBAC 21

PAULO SÉRGIO DEGRAZIA DELLAMORA	1587113	Auditoria de Organização de Manutenção RBAC 145
PAULO SÉRGIO DEGRAZIA DELLAMORA	1587113	Auditoria de Empresa de Transporte Aéreo RBAC 135
FÁBIO BAISTROCHI CARDOSO	2041913	Auditoria de Organização de Manutenção RBAC 145
PAULO FERRÚCIO ROSIN	2050279	Auditoria de Organização de Manutenção RBAC 145

Art. 2º Convalidar as Capacitações em Serviço de Auditoria de Organização de Manutenção RBAC nº 145 nível 1 e nível 2 realizadas pelo servidor CARLOS CRISTIANO REGO.

CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO	DATA	INSTRUTOR
Auditoria de Organização de Manutenção RBAC 145 - nível 1	25/07/2019	MARCUS VINICIUS CARDOSO GERLACH
Auditoria de Organização de Manutenção RBAC 145 - nível 2	12/12/2019	LEANDRO ALVES RODRIGUES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 1.493, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Designa Gestor e Fiscal de Termo de Cooperação Técnica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa ANAC nº 136, de 15 de março de 2019, e considerando o que consta do processo 00065.054935/2019-70, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2020, firmado com o Banco do Brasil S/A, cujo objeto é regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela sede da ANAC, no Rio de Janeiro - RJ, bem como viabilizar o acesso da ANAC aos saldos e extratos de todos os “Eventos”:

I - Gestor:

a) Titular: ANDRÉA VIEIRA FERNANDES DE SOUZA; e-mail andrea.souza@anac.gov.br; e

b) Substituto: ALTAIR GOMES PEREIRA; e-mail altair.gomes@anac.gov.br.

II - Fiscal:

a) Titular: ALTAIR GOMES PEREIRA; e-mail altair.gomes@anac.gov.br; e

b) Substituto: ANDRÉA VIEIRA FERNANDES DE SOUZA; e-mail andrea.souza@anac.gov.br.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização estão dispostas nos incisos IV e V do artigo 7º da Instrução Normativa ANAC nº 136, de 15 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA N° 1.497, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.019881/2020-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação do serviço de fornecimento de água e equipamentos, sob demanda, para os locais onde a ANAC atua em Brasília/DF, Prédio Sede e Centro de Treinamento, conforme a seguir:

I - MAGNO SOUSA E SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais;

II - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 1.501, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Portaria nº 800, de 3 de março de 2014, que regulamenta a aquisição e alocação de ativos de tecnologia de informação.

OS SUPERINTENDES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 37, inciso XII, e 39, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

Considerando o disposto nos art. 3º e 27º da Instrução Normativa nº 153, de 06 de fevereiro de 2020, e o fixado no item j do inciso II do art. 4º do Anexo I da Instrução Normativa nº 40, de 30 de abril de 2010, e

Considerando o que consta do processo nº 00058.018057/2019-18, resolvem:

Art. 1º A Portaria nº 800, de 3 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.9 nº 14, de 4 de abril de 2014, que regulamenta a aquisição e alocação de ativos de tecnologia da informação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A aquisição de equipamento de uso pessoal se dá conforme as disposições do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º

.....

§ 3º Na substituição de equipamento de uso pessoal, compete ao usuário instruir a Superintendência de Tecnologia da Informação sobre o que deve ser realizado de backup de dados, mediante o preenchimento e assinatura de formulário específico."(NR)

"Art. 2-A Para fins desta Portaria, os equipamentos móveis são classificados em administrativos e executivos, conforme conceitos abaixo:

§ 1º Os bens administrativos são caracterizados por alta capacidade de processamento e armazenamento e serão alocados, conforme necessidade, para substituição temporária de equipamento fixo, para manutenção dos ambientes de TI e para detentores de cargo CD I, CD II, CGE I a III, CA I e CA II.

§ 2º Os bens executivos são caracterizados por menor capacidade de processamento e armazenamento, tais como notebooks e tablets, e serão alocados, conforme necessidade, para atividades de fiscalização e para detentores de cargo CD I, CD II, CGE I a III, CA I e CA II ou mediante justificativa."(NR)

"Art. 4º A disponibilização de bens de alta performance depende da aprovação da justificativa pela Superintendência de Tecnologia da Informação e da existência de bem disponível.

.....

§ 2º Os chefes de UORG são responsáveis por solicitar à Superintendência de Administração e Finanças o recolhimento de equipamentos ociosos nas unidades organizacionais, mesmo quando se tratar de expectativa de alocação de novo colaborador.

.....

§ 4º

.....
 b) compete aos titulares das unidades organizacionais definirem junto à Superintendência de Administração e Finanças a destinação interna de novos equipamentos disponibilizados;

....."(NR)

"Art. 6º

.....
 I - quarenta e oito (48) meses para equipamentos fixos e trinta e seis (36) meses para equipamentos móveis, administrativos e destinados para fiscalização; e

.....”(NR)

Art. 2º Ficam revogados o art. 3º, o §1º do art. 4º e o art. 5º da Portaria nº 800, de 3 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.503, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Delega competências no âmbito da GAPE.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 92/SGP, de 11 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, na Instrução Normativa nº 23, de 23 de junho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.505639/2017-78, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores RODRIGO SILVA GOMES, matrícula SIAPE nº 2358831, e ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1809968, competência para assinar Memorandos e Despachos de encaminhamento e de requisição de providências, de assuntos afetos à Gerência de Administração de Pessoas.

Art. 2º Delegar à servidora AGDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1579539, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

I - DIEGO SANTOS CAETANO, matrícula SIAPE nº 1401832;

II - ELIANE CAVALCANTE LIMA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2533130; e

III - FRANCISCO VALTER PINHEIRO FILHO, matrícula SIAPE nº 1624649.

Art. 3º Delegar à servidora CAROLINE KEYLLANE DA SILVA COELHO, matrícula SIAPE nº 2346583, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

I - ALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1040774;

II - JAQUELINE CRISTINE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1870431;

III - MARTA PEREIRA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1478044; e

IV - RODRIGO EPAMINONDAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2030321.

Art. 4º Delegar ao servidor THIAGO FAGUNDES LOPES, matrícula SIAPE nº 1907999, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados:

I - IVANETE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1360417;

II - LORENNALMEIDA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 2388590; e

III - MARYLENE BRITO CARVALHO MOURA, matrícula SIAPE nº 1580941.

Art. 5º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela coordenação/homologação de férias, controle, verificação, análise e homologação da frequência, inclusive de ocorrências de afastamentos e de ausências.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 569, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 10, de 6 de março de 2020.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 15 de junho de 2020.

SÔNIA RODRIGUES E SILVA

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica